



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.630, DE 16 DE JUNHO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 112.050,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.130, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2015,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças - Diretorias de Orçamento e de Contabilidade da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 112.050,00 (CENTO E DOZE MIL E CINQUENTA REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2015:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$
02.03.00 04.122.0055.2.156 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 47 Fonte: 01	1.000,00

CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDÊNCIAS	R\$
02.08.00 06.182.0013.2.044 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 192 Fonte: 03	20.000,00
02.08.00 06.182.0013.2.044 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 195 Fonte: 03	80.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$
02.09.02 08.243.0008.2.023 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 274 Fonte: 05	11.050,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$
02.03.00 04.122.0055.2.156 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 49 Fonte: 01	1.000,00

CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDÊNCIAS	R\$
02.08.00 06.182.0013.2.044 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 187 Fonte: 03	100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$
02.09.02 08.243.0008.2.023 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 276 Fonte: 05	11.050,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de junho de dois mil e dezesseis.


PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal


JOSÉ ANTERO DOS SANTOS NETO
Secretário de Finanças Interino

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas